



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

INDICAÇÃO

Indico ao Poder Executivo a criação de um projeto de lei instituindo a disponibilização do "Cordão de Girassol", no município de Monte Mor.

Exmo Sr. Presidente,

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a criação de um projeto de lei instituindo a disponibilização do "Cordão de Girassol", no município de Monte Mor.

Considerando a necessidade de uma política que vise mais acessibilidade, a matéria tem como objetivo indicar ao Sr. Prefeito, que proponha um Projeto de Lei para instituir a regulamentação da disponibilidade do Cordão de Girassol no Município de Monte Mor, levando em consideração a [LEI Nº 14.624, DE 17 DE JULHO DE 2023](#).

Considerando que este é um direito já adquirido, mas que cabe cada município regulamentar via projeto de lei municipal. Pois entendendo a importância que o Cordão de Girassol, por ter a iniciativa de buscar e gerar visibilidade aos portadores de deficiências ocultas, os estabelecimentos públicos e privados poderão identificar e desenvolver um atendimento prioritário mais ágil, através de serviços que assegurem tratamento diferenciado e imediato às pessoas que portarem o Cordão de Girassol. É uma ferramenta simples para alguém compartilhar voluntariamente que tem uma deficiência ou condição que pode não ser imediatamente aparente - e que pode precisar de ajuda, compreensão ou mais tempo nas lojas, no trabalho, no transporte, ou em espaços públicos.



Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente.

Câmara Municipal de Monte Mor, 31 de junho de 2023.

PROFESSOR ADRIEL

Vereador

